

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 12/02.

Ibiúna, 11 de Março de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 12, desta data, que tem por objetivo dar denominação como Ginásio Poliesportivo Gilberto José Pereira, o Ginásio de Esportes localizado no Bairro do Paruru, prestando assim uma justa homenagem ao ilustre senhor Gilberto, de família tradicional do Bairro, era muito estimado pelos moradores do Bairro do Paruru, pelos serviços prestados a comunidade, merecendo por tanto esta justa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLÔ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SELO DA CÂMARA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 120/2002
Recebido em 12 de 03 de 2002
Prazo vence em de de
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido 12/03/2002 - 9:30AM

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

130/2002

**PROJETO DE LEI Nº 012/2002.
DE 11 DE MARÇO DE 2001.**

1303

**“Dispõe sobre denominação da
Quadra Poliesportiva do Bairro do
Paruru.”**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 11 DE MARÇO DE 2002
PRESIDENTE

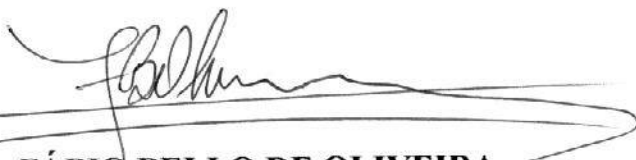
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

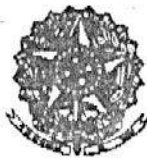
ARTIGO 1º - Fica denominado como
“**GINÁSIO POLIESPORTIVO GILBERTO JOSÉ PEREIRA**”, o ginásio
localizado no Bairro do Paruru.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE
MARÇO DE 2002.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil



Estado de

São Paulo

DISTRITO SEDE - MUNICÍPIO E COMARCA DE PIEDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS

Cleide Kissner de Camargo Roccon
OFICIAL DE REGISTRO

Marcio José Franco
1º ESCRIVENTE

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o Nº 5.747, as fls. 322
do livro Nº C-38 de registro de óbitos, encontra-se o assento
de GILBERTO JOSÉ PEREIRA. - - - - -
falecido aos 04 de dezembro de 1998, neste distrito,
no Santa Casa, às 06:00 horas. - - - - -
do sexo masculino. - e de cor branca. - - - - -
profissão comerciante. - natural de Ibiúna-SP. - - - - -
com 40 anos de idade, estado civil casado. - - - - -
filho de Raimundo José Pereira e Anália da Anunciação. - - - - -
e residia em Ibiúna-SP. - - - - -
tendo sido declarante Ariston José Pereira. - - - - -
e o óbito atestado pelo Dr. Antonio Dias de Moraes. - - - - -
que deu como causa da morte CID.410.9/2 - CID.410.9/7 e CID.414.9/1. - - - - -
o sepultamento foi feito no cemitério Nossa Senhora Aparecida, neste cidade. - - - - -
Observações: Deixa viúva: Vera de Almeida Ramulho. - - - - -
Deixa os filhos: Fernanda 22 anos e Gilberto 12 anos. Deixou - - - - -
bens. Não deixou testamento. Era eleitor. - - - - -
FIM!! - - - - -

Serviço de Registro Civil das
Pessoas Naturais

Cleide Kissner de Camargo Roccon
Secretaria Subst. em Exercício

Marcio José Franco
Escritor Subst.

O referido é verdade e dou fé.

Piedade, 09 de dezembro de 1998

Marcio

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
DE 1993 DE 2002
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

05

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 25 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 124/2002 que "Dispõe sobre a denominação de rua";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 130/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Paruru";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 131/2002 que "Dispõe sobre a denominação de Ponte do Bairro do Paruru";

Considerando que as denominações propostas à rua, Ginásio Poliesportiva e Ponte são de saudosos moradores dos Bairros de nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol das suas Comunidades;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de denominação de rua, Ginásio e Ponte, com previsão de inauguração oficial no corrente mês dentro das comemorações de aniversário do município.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 124, 130 e 131/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM
12 DE MARÇO DE 2002.

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]
Mto L. SASAKI
Valdeir J. J. J.
Fortunato L. R. R.
110
154
10



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 06

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 130/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei nº. 130/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro do Paruru."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo autorizar o Executivo a denominar Ginásio Poliesportivo do Bairro do Paruru, homenageando o Sr. Gilberto José Pereira, ilustre senhor, de família tradicional do Bairro, pessoa muito humilde, muito estimado por todos pelos serviços que prestava a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a denominação é necessária e justa, sendo aspiração dos moradores do bairro homenagear um ilustre cidadão que conviveu no Bairro do Paruru.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 12 DE

MARÇO DE 2002.

[Signature]
LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Signature]
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
MEMBRO

[Signature]
BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]
FORTUNATO COELHO RAMALHO
VICE PRESIDENTE

[Signature]
SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10/07

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 130/2002 - fls. 02

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 119/2002

"Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro do Paruru."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como "**GINÁSIO POLIESPORTIVO GILBERTO JOSÉ PEREIRA**", o ginásio localizado no Bairro do Paruru.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE
MARÇO DE 2002.**

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 127/2002

Ibiúna, 13 de março de 2002.

[Handwritten signature]

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 119/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 012/2002, nesta Casa tramitou com o nº. 130/2002, que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro do Paruru", aprovado na Sessão Ordinária do dia 12 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Jair Cardoso de Oliveira]
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 130/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 12 de março passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na mesma Sessão. Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 130/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores. Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 130/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 119/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 127/2002, da presente data. Ibiúna, 13 de março de 2002.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo